PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0679/2023

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE COBRANÇA DA TARIFA MÍNIMA DE CONSUMO DE ÁGUA COBRADAS PELO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica vedada a cobrança de tarifa mínima de consumo de água no município de Petrópolis pelas concessionárias de serviço público.

Parágrafo único. As concessionárias de que trata o *caput* somente poderão cobrar pelo serviço disponibilizado, aferido individualmente por cada consumidor, ficando impedidas da cobrança de tarifa, taxa mínima ou assinatura básica de qualquer natureza e a qualquer título.

Art. 2º. O descumprimento pelo concessionário ou permissionário da vedação prevista no art. 1º implicará:

I – a repetição do indébito, nos termos do art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

II- aplicação de multa a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

III – instauração de processo administrativo como finalidade de analisar a perda da concessão ou permissão;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tratando-se de taxa, a sua base de cálculo deverá necessariamente estar vinculada ao custo do serviço público prestado ao contribuinte, de forma individualizada, não sendo possível cobrar por um serviço público que talvez não venha a ser praticado – hipótese da taxa mínima.

Os custos da operação cabem aos prestadores de serviço que devem compartilhá-los apenas com os consumidores efetivos.

Considerando a relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei ao exame desta Casa, na expectativa de sua aprovação, para a qual conto com o apoio dos ilustres vereadores.

Data do Documento: 31/01/2023 - 14:41:11
Data do Processo: 31/01/2023 - 15:07:38
Processo: 0679/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2023042700040025067

Referências:

https://jus.com.br/artigos/8067/a-classificacao-de-taxa-minima-de-consumo

https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/09/21/proibicao-de-cobrar-taxa-minima-de-agua-e-luz-de-familia-de-baixa-renda-e-aprovada-na-cae,

Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 2023

YURI MOURA
Vereador

DR. MAURO PERALTA
Vereador